



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FARROUPILHA  
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 51/2025 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 21 de outubro de 2025.

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) DO CAMPUS FARROUPILHA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS FARROUPILHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, torna público o Edital de Eleição de representantes discentes junto à Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS - Campus Farroupilha.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1 As vagas são:  
- 2 (duas) vagas de representantes titulares discentes e 1 (um) suplente do segmento discente.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 2.1 Poderão candidatar-se às vagas da **Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE)**, os discentes regularmente matriculados e cursando no IFRS Campus Farroupilha.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo link a seguir, no prazo estipulado no cronograma do edital: [Link de Inscrição](#)

**4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

- 4.1 A votação dos inscritos ocorrerá das 9 às 20 horas por meio eletrônico, na data estipulada no cronograma do edital.

- 4.1.1 A votação deverá ser realizada pelo link a seguir: [Link de Votação](#)

- 4.2 Os eleitores deverão registrar no formulário de votação seu NOME COMPLETO, sem abreviações; MATRÍCULA e CPF.

4.3 Somente podem votar para composição da **Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE)**, os discentes regularmente matriculados e cursando no IFRS *Campus Farroupilha*.

4.4 Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados.

4.5 Os eleitores votarão em dois nomes do seu segmento.

## 5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma será conforme a tabela abaixo:

|                                          |                         |
|------------------------------------------|-------------------------|
| Período de Inscrições                    | 22/10/2025 a 27/10/2025 |
| Publicação preliminar das inscrições     | 29/10/2025              |
| Prazo para recursos                      | 29/10/2025 a 30/10/2025 |
| Divulgação da homologação das inscrições | 04/11/2025              |
| Votação                                  | 05/11/2025              |
| Divulgação preliminar dos resultados     | 07/11/2025              |
| Prazo para recursos                      | 08/11/2025 a 09/11/2025 |
| Homologação do resultado final           | 12/11/2025              |

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O processo de eleição será realizado pelos membros que compõem a Comissão Permanente de Processos Eleitorais (CPPE) designada para este fim.

6.2 O mandato dos membros discentes da **Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE)** será de 1 (um) ano.

6.2.1 Caso não haja candidatos, caberá à Direção-Geral a indicação dos membros faltantes, conforme regimento complementar do *Campus Farroupilha*.

6.3 Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo seletivo, para recomposição durante o período de mandato.

6.4 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Processos Eleitorais do *Campus*, pelo e-mail: [cppe@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:cppe@farroupilha.ifrs.edu.br), conforme data prevista no cronograma, através do Anexo I.

6.5 Quando o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas a serem preenchidas, os candidatos inscritos após recursos serão automaticamente classificados para as vagas disponíveis, passando diretamente à fase final de homologação prevista no edital sem o processo de votação.

6.6 Os dois nomes mais votados de cada segmento ocuparão a titularidade e o terceiro mais votado ocupará a suplência.

6.7 O critério de desempate é a data de nascimento mais antiga.

(Assinado digitalmente em 21/10/2025 18:41)  
LEANDRO LUMBIERI  
DIRETOR

**Processo Associado: 23364.000551/2025-14**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/10/2025** e o código de verificação: **4180680348**